

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

**PARECER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021-DISP.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

**ASSUNTO: “Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Câmara Municipal do Município de Montes Altos - MA”.**

A Secretaria da Câmara Municipal de Montes Altos – MA, vem por meio deste encaminhar solicitação ao Excelentíssimo Senhor Presidente, objetivando a **Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Câmara Municipal do Município de Montes Altos - MA**. Em resumo, após análise dos autos do processo, verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, in verbis:

*Art. 23. omissis.*

*[...]*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*a) convite - até R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais);*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

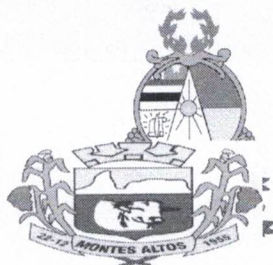
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Sendo assim, diante da necessidade da contratação do objeto supramencionado, pela Câmara Municipal, esta Comissão emite parecer favorável à contratação do imóvel situado na Rua Fabricio Ferraz, nº 191-A, Bairro Centro, na cidade de Montes Altos – MA, pertencente ao SR. **ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA, CPF nº 012.489.523-91**, considerando que os preços apresentados estão dentro do praticado no mercado e as condições e flexibilidade nos pagamentos e fidelidade nos prazos de entrega, atendem os anseios desta administração.

**Do preço e sua justificativa:**

Os preços a serem pagos pelo objeto são estimados da ordem total de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**. Valor que deverá ser pago pela contratante à contratada, por meio de dispensa de licitação, por apresentar proposta mais vantajosa.

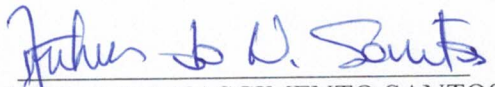
É o nosso parecer, salvo melhor Juízo.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Remeta-se ao setor Jurídico para análise cabível.

Imperatriz – MA, 25 de fevereiro de 2021.

  
ARTHUR DO NASCIMENTO SANTOS  
Pregoeiro